



DIRECÇÃO-GERAL DAS POLÍTICAS INTERNAS DA UNIÃO

**DEPARTAMENTO TEMÁTICO B:
POLÍTICAS ESTRUTURAIS E DE COESÃO**

CULTURA E EDUCAÇÃO

ERASMUS PARA TODOS (2014-2020)

SUMÁRIO EXECUTIVO

Resumo

O programa «Erasmus para Todos» proposto (2014-2020) pretende reunir um vasto conjunto de atividades da UE no ensino superior, básico e secundário, profissional e para adultos, na política no domínio da juventude e nas atividades desportivas de base. Esta nota informativa apresenta e analisa o contexto proposto, a arquitetura, o conteúdo e a estrutura de gestão. Além disso, apresenta dez recomendações a fim de assegurar que o programa proposto não só visa simplificar a eficiência da gestão mas presta também a devida atenção às necessidades de cada uma das políticas dos vários domínios. Por fim, fornece uma perspetiva circunstanciada das medidas e da dotação orçamental previstas.

O presente documento foi solicitado pela Comissão da Cultura e da Educação do Parlamento Europeu.

AUTORES

Guy Haug
Bernd Wächter

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL

Markus J. Prutsch
Departamento Temático B, Políticas Estruturais e de Coesão
Parlamento Europeu
B-1047 Bruxelas
Endereço eletrónico: poldep-cohesion@europarl.europa.eu

ASSISTÊNCIA EDITORIAL

Lyna Pärt

VERSÕES LINGUÍSTICAS

Original: EN
Tradução: DE, FR

SOBRE O EDITOR

Para contactar o Departamento Temático ou assinar o seu boletim informativo mensal, queira escrever para: poldep-cohesion@europarl.europa.eu

Manuscrito terminado em abril de 2012.
Bruxelas, © União Europeia, 2012.

O presente documento está disponível na Internet em:
<http://www.europarl.europa.eu/studies>

DECLARAÇÃO DE EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

As opiniões expressas no presente documento são da exclusiva responsabilidade dos autores e não representam necessariamente a posição oficial do Parlamento Europeu.

A reprodução e a tradução para fins não comerciais estão autorizadas, mediante menção da fonte e aviso prévio ao editor, a quem deve ser enviada uma cópia.

SUMÁRIO

Em novembro de 2011, a Comissão Europeia apresentou a sua proposta de regulamento sobre um novo e ambicioso programa, «Erasmus para Todos», para o período 2014-2020, que pretende reunir todo um conjunto de programas, separados até agora, nos domínios do ensino superior (Erasmus, Erasmus Mundus, Tempus, programas bilaterais com outros países ou continentes), do ensino básico e secundário (Comenius), do ensino e da formação profissional (Leonardo da Vinci), do ensino para adultos (Grundtvig), da juventude (Juventude em Ação), dos estudos sobre a integração europeia (Jean Monnet), bem como das atividades desportivas de base, recentemente acrescentadas por força do Tratado de Lisboa. O presente documento foi elaborado para o Parlamento Europeu a fim de fornecer informação ao próximo debate sobre a proposta relativa ao «Erasmus para Todos». A nota inclui um resumo da proposta de regulamento (bem como de documentação complementar que poderá ajudar à sua compreensão), uma análise do contexto e das principais características e dez recomendações.

Apresentação e análise do programa proposto

A proposta de regulamento é complexa, não sendo, contudo, demasiado explícita quanto à sua finalidade e aos seus objetivos. Por conseguinte, é necessária a consulta de documentos preparatórios, tais como a avaliação de impacto no documento de trabalho dos serviços da Comissão que acompanha a proposta, e de um conjunto de comunicações da Comissão relevantes, com vista a uma melhor compreensão das implicações do programa no desenvolvimento das políticas (nos domínios relevantes) e na dotação orçamental no quadro financeiro plurianual.

A análise do programa proposto debruça-se, primeiramente, sobre o contexto das políticas europeias. Concretamente, enquanto o novo programa surge a partir de uma geração de anteriores programas de sucesso, aborda, simultaneamente, as fraquezas e limitações de antigos programas, nomeadamente, no que respeita à sua incapacidade de resposta à intensa procura de bolsas, à sua fragmentação e complexidade e ao facto de não estarem suficientemente em consonância com as estratégias da União. O programa integrado proposto procura, igualmente, reforçar o seu contributo para a macroestratégia da UE «Europa 2020: Estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo», bem como para as políticas nos domínios do ensino e da formação (EF 2020) e da juventude (Estratégia para a Juventude). Em seguida, a análise aborda o conteúdo do programa proposto, mais concretamente, as medidas previstas e os orçamentos (desde que estes elementos estejam incluídos de forma suficientemente detalhada no regulamento previsto ou em outros documentos relevantes da Comissão) e o modelo proposto para a aplicação do programa a nível da UE e dos Estados-Membros.

A análise do novo programa proposto chama a atenção, nomeadamente, para os seguintes pontos:

- As oportunidades e os riscos associados ao alcance e à arquitetura gerais do programa. A proposta procura aumentar significativamente o volume e orçamento das atividades e pretende consolidar as várias atividades das instituições europeias nas áreas da educação e da formação (numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida), da juventude (aprendizagem informal) e das atividades desportivas de

base (uma atividade ainda em fase inicial a nível da UE) e simplificar, em última instância, a maior parte dessas atividades através de três ações fundamentais (mobilidade, projetos de cooperação e apoio às políticas).

- As incertezas resultantes das definições um tanto vagas, breves e insuficientes de grupos e pessoas elegíveis, as linhas de ação antigas e recentes e a dotação do orçamento prevista. A resposta a algumas destas dúvidas pode ser encontrada, de forma limitada, não no regulamento, mas nos documentos que o acompanham (ou seja, descomprometidamente) e noutras informações publicados pela Comissão Europeia. Porém, tal provoca um significativo grau de incerteza relativamente ao verdadeiro conteúdo e às prioridades do programa durante os sete anos (previstos) para a sua duração;
- As oportunidades e os riscos associados à simplificação proposta das atividades mais recentes por meio de três tipos de «ações fundamentais»: 1) a mobilidade dos indivíduos; 2) os vários tipos de projetos comuns destinados ao aumento/melhoria da cooperação entre as instituições de ensino e o seu ambiente económico e social, juntamente com o desenvolvimento de capacidades nos países vizinhos; 3) uma utilização do programa mais direcionada para o apoio ao desenvolvimento de políticas nos domínios do ensino superior, básico e secundário, profissional e para adultos, bem como da juventude e do desporto;
- Os prós e contras da aplicação e do modelo de gestão propostos, nomeadamente, no que respeita às limitações da simplificação prevista, à utilização de subvenções fixas, à dependência de organismos intermediários tais como universidades, escolas ou organizações de jovens para a atribuição de bolsas e o papel atribuído aos Estados-Membros no modelo de gestão partilhada entre a Comissão, a agência de execução, as agências nacionais (entidades coordenadoras) e o comité do programa.

Recomendações

A nota informativa contém uma lista de dez recomendações dirigidas ao Parlamento Europeu. A ideia principal consiste em garantir que a integração proposta e a implementação das atividades da UE nos vários domínios do ensino, da juventude e do desporto estão aliadas à suficiente atenção prestada às diferentes necessidades de cada um destes domínios. A nota informativa destaca igualmente a importância de assegurar a correta aplicação da conhecida e altamente respeitada marca «Erasmus» e que o conteúdo e a dotação orçamental do programa estão suficientemente detalhados por forma a dar resposta aos vários grupos de beneficiários, ao longo dos sete anos de aplicação do programa.

Mais concretamente, as dez recomendações propõem ao Parlamento Europeu o seguinte:

1. Que reconheça que a proposta da Comissão destaca legitimamente a necessidade de um maior investimento, por parte da UE, no ensino, na formação e na juventude do que o que foi feito até ao momento, o que exigiria uma maior conformidade com as estratégias da União para o crescimento e emprego e a inclusão de um nível suficiente de programas de integração e simplificação de políticas em áreas como o ensino superior, em que este tipo de programas surge, atualmente, em número excessivo e de forma desfragmentada;

2. Que questione a estratégia geral de simplificação nos domínios das políticas propostos para o programa integrado e a utilização sugerida do nome «Erasmus» (mais concretamente «Erasmus para Todos») num amplo espetro de atividades que vão muito além da sua utilização no ensino superior. Embora se recomende que os domínios individuais do programa mantenham a sua identidade, não devem ser denominados «Erasmus Escola», «Erasmus Juventude», etc;
3. Que explore a possibilidade de reorganizar o programa integrado para que a simplificação tenha destaque dentro das diferentes áreas das políticas e não de forma transversal. Colocar áreas diferentes sob um teto comum e abrangente e simplificá-las, tal como descrito nas três ações fundamentais (mobilidade, projetos e apoio às políticas) não deve implicar que os diferentes domínios do ensino superior, do ensino básico e secundário, do ensino e da formação profissional, do ensino para adultos, da juventude (e do desporto, se aprovado) percam da sua identidade e a sua necessidade de políticas específicas, incluindo a necessidade de construir pontes mais fortes entre alguns destes domínios. O regime proposto para as atividades desportivas de base, ainda em fase inicial, pode ser gerido à parte do programa integrado proposto ou incorporado como um dos vários elementos que contribuem para a criação de políticas (3.^a ação fundamental);
4. Que destaque a importância de reagrupar e simplificar as várias políticas, instrumentos e atividades no domínio do ensino **superior** com o conhecido, instituído e apropriado nome «Erasmus». Todas as atividades externas no âmbito do ensino superior (mobilidade, cooperação, reforço das capacidades e diálogo político com países não pertencentes à UE) podem ser integradas, simplificadas e resumidas a «Erasmus **Mundus**», uma marca já bem conhecida nas comunidades do ensino superior no mundo;
5. Que garanta a estabilidade e a continuidade das várias categorias de candidatos e de responsáveis políticos. Para tal, são necessárias regras mais pormenorizadas relativas aos bolsheiros elegíveis (incluindo recém-licenciados e pessoas já ativas no mercado de trabalho), à futura incidência geográfica do «Erasmus Mundus», aos tipos de medidas de apoio às políticas que podem ser financiadas e a uma afetação fixa de 80-85 % do financiamento destinado a diferentes domínios;
6. Que exija uma perspetiva que esclareça até que ponto e de que forma poderá uma dotação orçamental mais baixa do que a que proposta afetar o equilíbrio geral entre as atividades e os domínios no âmbito do programa. Tal implica identificar antecipadamente as atividades e participações orçamentais cortadas ou reduzidas no caso de um orçamento mais limitado;
7. Que conteste a transferência proposta dos programas conjuntos de doutoramento do «Erasmus Mundus» para «Marie Curie». Tal mudança iria enfraquecer a atratividade das universidades europeias, dificultar o desenvolvimento de estudos de alto nível no âmbito dos doutoramentos, na Europa, e contrariar as reformas de Bolonha, que têm por base três níveis (e não dois);
8. Que subscreva a proposta de garantir facilidades de crédito aos estudantes da UE que frequentam cursos a tempo inteiro ou cursos de pós-graduação no estrangeiro, desde que a União não seja mais do que um fiador em nome desses estudantes e que fique claro que essa é apenas uma de muitas opções abertas aos estudantes que se encontram a frequentar o nível de mestrado;

9. Que solicite um debate alargado sobre a necessidade imperiosa de um contacto mais estreito entre a União e as pessoas que beneficiam de bolsas, que criam e implementam projetos no terreno ou que participam nos mesmos. Uma consequência previsível da estratégia de aplicação proposta para o novo programa (contratos em menor número e de montantes mais elevados, sendo as bolsas coordenadas por entidades intermediárias) será uma maior distância entre o programa e os seus utilizadores ou beneficiários;
10. Que garanta que os Estados-Membros terão a possibilidade de aplicar o programa da forma mais eficaz, de acordo com a própria estrutura dos seus ministérios e das suas administrações (ou seja, através de uma ou mais agências nacionais) e que lhes é permitido não só administrar mas também discutir procedimentos e questões de gestão financeira e assuntos relacionados com políticas e substância.

Observações finais

As observações finais salientam que, embora as metas gerais e ambições da proposta estejam em consonância com a significativa necessidade da UE de investir mais e de forma mais inteligente no ensino, na formação e na juventude, esta arrisca-se, no entanto, a ficar aquém das suas metas e objetivos anunciados, já que reflete uma predominância acentuada das considerações administrativas em detrimento das verdadeiras necessidades da criação de políticas.

O Parlamento Europeu pode pretender utilizar as recomendações apresentadas para abordar os pontos fracos da proposta, questionar algumas das opções propostas e sugerir soluções alternativas mais adequadas. Pode, igualmente, pretender aproveitar a oportunidade para abrir um debate mais exaustivo sobre a dimensão de cidadania das atividades da União e tentar evitar o modelo de gestão proposto, baseado em mega contratos atribuídos a entidades intermediárias, beneficiando grandes organizações e consultorias e criando um fosso ainda maior entre as instituições europeias, por um lado, e as pessoas e as organizações de menores dimensões por outro.